

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAMA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N. 09/2025

Às 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Sede da Cesama, à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, reuniu-se o Conselho de Administração da Cesama composto por Emanoel de Castro Antunes Felício, na Presidência, Francisco de Assis Araújo, Vice-Presidente, e pelos membros Acácio Batista Berno Serpa, Lincoln Santos Lima, Miguel Fernandes Felippe, Samuel Rodrigues Castro e Zagari Coutinho Vidal, para a 90ª reunião ordinária do colegiado, 9ª reunião ordinária do exercício 2025.

Registrou-se a participação remota, por videoconferência, dos Conselheiros Acácio Batista Berno Serpa e Samuel Rodrigues Castro, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Representando a Procuradoria Jurídica da Cesama, nos termos do art. 12, §4º do Regimento Interno do Conselho de Administração, esteve presente a Procuradora Jurídica, Flávia Martins lasbeck Farany.

Nos termos do art. 8º, inc. XVIII do Regimento Interno da Secretaria de Governança e do art. 12, §3º do Regimento Interno do Conselho de Administração, secretariou a reunião Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança.

Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração cumprimentou os presentes e deu sequência aos assuntos constantes da pauta do dia, conforme segue:

PAUTA DO DIA:

1. Destituir e eleger membros da Diretoria Executiva da Cesama.

DELIBERAÇÕES:

1. Destituir e eleger membros da Diretoria Executiva da Cesama.

O Conselheiro e Diretor-Presidente da Cesama, Lincoln Santos Lima, informou aos Conselheiros que, por decisão dos acionistas e considerando o iminente

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar – Centro – CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

termino do prazo de gestão, o Sr. Marcelo Mello do Amaral, Diretor de Desenvolvimento e Expansão, e o Sr. Márcio Augusto Pessoa Azevedo, Diretor Técnico Operacional, deixarão de exercer as respectivas funções na companhia a partir de 01/10/2025. Ato contínuo, complementou que o Sr. Vinicius Azevedo Heckert, atual Diretor Financeiro e Administrativo, passará a atuar na Diretoria de Desenvolvimento e Expansão, também a partir de 01/10/2025. Diante do exposto, e considerando a previsão do art. 23, inc. II, do Estatuto Social da Cesama, **o Conselho de Administração, por unanimidade dos votantes, registrou a destituição, a partir de 01/10/2025:** do Sr. **Marcelo Mello do Amaral**, brasileiro, *****, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. ***.326.***-07, RG n. 093.*****-5 IFP-RJ, residente nesta cidade à Rua *****, n. ****, apto. ****, Bairro *****, CEP *****, **do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Expansão;** do Sr. **Márcio Augusto Pessoa Azevedo**, brasileiro, *****, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. ***.936.***-90, RG n. 7.***.2** SSP-MG, residente nesta cidade à Rua *****, n. ***, Bairro *****, CEP *****, **do cargo de Diretor Técnico Operacional;** e, do Sr. **Vinicius Azevedo Heckert**, brasileiro, *****, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade n. 1.***.1** - SSP/ES, inscrito no CPF sob o n. ***.802.***-50, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua *****, n. ***, apartamento ***, Bairro *****, CEP *****, **do cargo de Diretor Financeiro e Administrativo.** Continuando, em virtude das indicações dos acionistas para compor a Diretoria Executiva da Cesama, e tendo em vista a análise e manifestação do Comitê Estatutário, conforme pareceres emitidos pelo órgão em reuniões dos dias 22 e 24/09/2025, o Conselho de Administração concluiu que estão atendidas as exigências constantes na Lei n. 13.303/16 e no Estatuto Social da Cesama, **elegendo, por unanimidade dos votantes: Renata Fernandes da Silva**, brasileira, *****, Agente de Saneamento - Assistente Administrativo da Cesama, inscrita no CPF sob o n. ***.046.***-83, identidade n. 10.***.4**-MG, residente nesta cidade à Rua *****, n. ***, apartamento ***, bairro *****, CEP *****, **para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo da Cesama, a partir de 01/10/2025**, para cumprir o mandato unificado da Diretoria Executiva de 2 (dois) anos, iniciado em 27/03/2018; **Sérgio Queiroz de Almeida**, brasileiro, *****,

Analista de Saneamento - Engenheiro (Engenheiro Eletricista) da Cesama, inscrito no CPF sob o n. ***.698.***-59, identidade n. M-5.***.0**, residente nesta cidade à Rua *****, n. ***, apartamento ***, bairro Santa Helena, CEP *****, **para o cargo de Diretor Técnico Operacional da Cesama, a partir de 01/10/2025**, para cumprir o mandato unificado da Diretoria Executiva de 2 (dois) anos, iniciado em 27/03/2018; e, **Vinicius Azevedo Heckert**, brasileiro, *****, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade n. 1.***.1** - SSP/ES, inscrito no CPF sob o n. ***.802.***-50, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua *****, n. ***, apartamento ***, Bairro *****, CEP *****, **para o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Expansão da Cesama, a partir de 01/01/2025**, para cumprir o mandato unificado da Diretoria Executiva de 2 (dois) anos, iniciado em 27/03/2018. Registrhou-se que a investidura no cargo se dará mediante a assinatura do Termo de Posse para o exercício da função, de acordo com as normas estatutárias e art. 149 da Lei n. 6.404/76, ficando orientadas a direção da companhia e a Secretaria de Governança para adotar os procedimentos relativos à assunção do cargo de forma célere, a fim de evitar solução de continuidade na gestão da empresa. Registrhou-se que nos termos do art. 23, parágrafo único, do Estatuto Social da Cesama, o Conselheiro Lincoln Santos Lima, Diretor-Presidente da companhia, se absteve de discutir e deliberar sobre a matéria, comunicando aos presentes, apenas, a manifestação dos acionistas. Na oportunidade, o Conselho de Administração registrou seu agradecimento aos profissionais Marcelo Mello do Amaral e Márcio Augusto Pessoa Azevedo pelo empenho, responsabilidade e dedicação demonstrados durante o período em que exerceram as funções de Diretores da Cesama, visto que ao longo de sua gestão, ambos contribuíram de maneira significativa para o fortalecimento da governança, para a melhoria da eficiência administrativa e operacional e para a continuidade dos serviços prestados à população de Juiz de Fora, deixando valiosa colaboração para a trajetória institucional da Cesama.

Consultado sobre algum registro em ata, a representante da Procuradoria Jurídica da Cesama não teceu comentários.

Concluídos os trabalhos, a Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e informou que, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Governança, os comunicados contendo as Resoluções do Conselho de Administração serão emitidos por essa unidade e têm valor administrativo e legal para os fins aos quais se destinam.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 08:50 horas, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Emanoel de Castro Antunes Felício
Presidente do Conselho de Administração

Francisco de Assis Araujo
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Acácio Batista Berno Serpa
Conselheiro

Lincoln Santos Lima
Conselheiro

Miguel Fernandes Felippe
Conselheiro

Samuel Rodrigues Castro
Conselheiro

Zagari Coutinho Vidal
Conselheiro

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretaria de Governança

Flávia Martins Iasbeck Farany
Procuradora Jurídica